

do presente crédito deverá usar os recursos definidos no art 4º da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gab. da Interventoria Municipal de Pichieiro,
em 30 de novembro de 1976.

Jos. Galdino Luiz Laguardi
Interventor Municipal

Lei nº 15/76

Lei facultativa para abertura
de crédito suplementares.

O Interventor Municipal de Pichieiro, Estado do Espírito Santo,

FACO saber: que a Câmara Municipal de Pichieiro, aprovou e eu na qualidade de Interventor Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevado para 60% (sessenta por cento) da despesa fixada para o corrente exercício, o limite para abertura de crédito suplementares, autorizado pelo item II do artigo 4º da Lei Orçamentária nº 17/75, de 30 de Outubro de 1975.

Act. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Intendência Municipal de Pichero 55
em 30 de novembro de 1976.

Dr. Galdino Luiz Laguardi
Intendente Municipal -

Lei nº 16/76

"Lei de contribuição à TV Clube Pichero e da outorga de concessão"

O Intendente Municipal de Pichero,
Estado do Espírito Santo.

FACO saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu na qualidade de Intendente Municipal, sanciono a seguinte lei:

Act. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à TV Clube Pichero local, uma contribuição destinada à ampliação do equipamento do aludido Serviço na importância de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Act. 2º - Para atender o pagamento a que se refere o artigo anterior, Fica o Executivo igualmente autorizado a abrir o seguinte